



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 277

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 277

Página 2 de 5

**PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS 033/2018**

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018, fica homologado o certame, adjudicando os itens 27, 28, 35, 36, 37 e 38 do seu objeto à empresa FERNANDO GALDIANO - ME, pelo valor total de R\$ 2.924,26 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); o item 11 do seu objeto à empresa JL SUPRIMENTOS EIRELI – ME, pelo valor total de R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), os itens 29 e 30 do seu objeto à empresa L. FERNANDO MOLINA – PAPELARIA – ME, os itens 01, 02, 03, 13, 15, 18, 32, 33 e 34 do seu objeto à empresa L.L SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 4.495,62 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS); os itens 24 e 25 do seu objeto à empresa RENTAL COM. MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS) e os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 31 do seu objeto à empresa WORKBOX COMERCIAL EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 12.373,90 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 04 de outubro de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 277

Página 3 de 5

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

**==PORTARIA Nº 29, DE 2018==**

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Paulo Henrique Fernandes Costa**, CPF 398.941.358-97, responsável pela remessa de matérias a serem veiculadas no Diário Oficial Eletrônico do município de São Joaquim da Barra.

Art.2º. As atribuições da função mencionada no artigo 1º, encontram-se estabelecidas no Decreto 913 de 25 de maio de 2017.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, SP, 04 de outubro de 2018.

  
HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

Presidente da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 277

Página 4 de 5

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 30, DE 2018

“Dispõe sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho dos funcionários da Câmara Municipal”

### CAPÍTULO I- DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Art. 1º: O horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 08h00 às 17h00.

Parágrafo único: O horário de atendimento ao público será das 12h00 às 17h00.

### CAPÍTULO II- DA JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS

Art.2º: Os cargos criados e disciplinados pela Lei 875/2018 terão sua jornada de trabalho efetuada dentro do horário de funcionamento da Câmara.

§1º: Os cargos de Analista Legislativo, Oficial Legislativo e Procurador Jurídico deverão estar presentes, desde os preparativos, em todas as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias.

§2º: Em dias de sessão legislativa, o cargo de Procurador Jurídico entrará às 13h00 para que não haja aumento na jornada de trabalho.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 05 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 277

Página 5 de 5

**Câmara Municipal de**



**São Joaquim da Barra**

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

§3º: Em dias de sessão legislativa, os cargos de Analista Legislativo e Oficial Legislativo entrarão às 12h00, para que não haja aumento na jornada de trabalho.

§4º: Os demais cargos criados pela Lei 875/2018, quando convocados pelo Presidente da Câmara para estarem presentes durante as sessões, entrarão às 12h00 no dia da sessão legislativa.

§5º: A convocação referida no parágrafo anterior deverá ser realizada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º: Todas as disposições em contrário ficam revogadas.

São Joaquim da Barra-SP, 04 de outubro de 2018.

  
HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

Presidente da Câmara